



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 926

de 18 de setembro de 1989

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE NCZ\$.232.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL ' CRUZADOS NOVOS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Ncz\$.232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil cruzados novos), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

02 - PODER EXECUTIVO

2.1 - Gabinete

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31110307020	- Pessoal Civil.....Ncz\$.	15.000,00	
31200307020	- Material de Consumo.....Ncz\$.	1.000,00	
31320307020	- Outros Serviços e Encargos.....Ncz\$.	2.000,00	

03 - PREFEITURA MUNICIPAL

3.2 - Secretaria

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31200307021	- Material de Consumo.....Ncz\$.	5.000,00	
31320307020	- Outros Serviços e Encargos.....Ncz\$.	5.000,00	

3.3 - Finanças

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31110308032	- Pessoal Civil.....Ncz\$.	30.000,00	

3.4 - Encargos Gerais do Município

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31200308033	- Material de Consumo.....Ncz\$.	5.000,00	
31320308033	- Outros Serviços e Encargos.....Ncz\$.	10.000,00	
	A Transportar Fl.2.....Ncz\$.	73.000,00	



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

=Fl.2=

	De Transporte.....	Ncz\$.	73.000,00
06 -	<u>DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA</u>		
	6.2 - <u>Vigilância Noturna</u>		
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31110630178	- Pessoal Civil.....	Ncz\$.	10.000,00
31200630178	- Material de Consumo.....	Ncz\$.	2.000,00
31320630178	- Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$.	2.000,00
07 -	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
	7.1 - <u>Ensino de 1º Grau</u>		
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31200842188	- Material de Consumo (Convênio).....	Ncz\$.	10.000,00
31310842188	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	Ncz\$.	2.000,00
31320842188	- Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$.	2.000,00
	7.2 - <u>Ensino de 2º Grau</u>		
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31320843197	- Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$.	12.000,00
08 -	<u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u>		
	8.1 - <u>Limpeza Pública</u>		
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31111060325	- Pessoal Civil.....	Ncz\$.	15.000,00
	8.2 - <u>Iluminação Pública</u>		
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31321060327	- Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$.	6.000,00
09 -	<u>SAÚDE E SANEAMENTO</u>		
	9.1 - <u>Saúde</u>		
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31201375428	- Material de Consumo.....	Ncz\$.	15.000,00
31321375428	- Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$.	20.000,00
	9.2 - <u>Abastecimento D'Água</u>		
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31201376447	- Material de Consumo.....	Ncz\$.	8.000,00
31321376447	- Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$.	30.000,00
	A Transportar Fl.3.....	Ncz\$.	207.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

=Fl.3=

De Transporte.....Ncz\$. 207.000,00

11 - TRANSPORTE

11.1 - Estradas Municipais

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31201688534	- Material de Consumo.....Ncz\$.	10.000,00
31321688534	- Outros Serviços e Encargos.....Ncz\$.	5.000,00

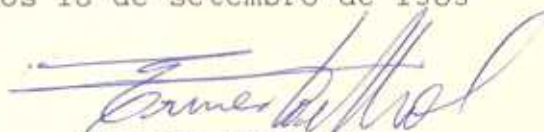
11.2 - Ruas e Avenidas

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31111691575	- Pessoal Civil.....Ncz\$.	10.000,00
Total.....Ncz\$.		232.000,00

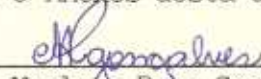
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 18 de setembro de 1989


Ernesto Bettiol
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=